



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE MÃO (TIPO TABLET), ACOMPANHADOS DE CAPAS PROTETORAS [COM TECLADO INTEGRADO, SE HOUVER], PARA O PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A EMPRESA ELIEBER SGOBBI RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.809/0001-07, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado por seu Presidente **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 022.245.759-71, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 6.312.496-6 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIEBER SGOBBI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.013.477/0001-78, com endereço na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 390, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, CEP n.º 86.250-003, representada legalmente pelo **Sr. ELIEBER SGOBBI RODRIGUES**, portador do CPF: 151.465.789-90, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP n.º 86.250-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2026, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

As partes qualificadas acima resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras com teclado integrado (se houver)**, visando atender às demandas de modernização institucional, infraestrutura de Tecnologia da Informação e transição para o processo legislativo puramente digital no âmbito do Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara - Paraná, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Este contrato vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2026 e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA em 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais)**, pela entrega dos materiais, conforme os valores unitários especificados na proposta de preços em anexo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como tributos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara, sob a seguinte classificação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

5.2. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, na Secretaria, em dias úteis, no horário de expediente.

5.3. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações.
- **Definitivamente:** Em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega provisória, após a realização de testes de funcionamento e verificação de integridade física dos tablets e teclados.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A CONTRATADA assegura garantia de fábrica para os equipamentos adquiridos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a reparar ou substituir, sem custos para a Administração, qualquer item que apresente vício de fabricação ou defeito de funcionamento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a devida notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os equipamentos dentro das normas estabelecidas;
- Efetuar o pagamento na forma e prazos pactuados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- Entregar os equipamentos rigorosamente novos (sem uso anterior), de primeiro uso, completos e com as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e entrega segura dos itens;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo dos equipamentos e a respectiva apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de **1% (um por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a um teto de 10% (dez por cento);
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante notificação formal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo da Serra** (ou a comarca que responda legalmente por Nova Santa Bárbara - PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em [Número] vias de igual teor e forma.

Nova Santa Bárbara - PR, 23 de julho de 2026.

NOVA SANTA BARBARA
CAMARA MUNICIPAL:95 000107
561809000107

Assinado de forma digital por NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL:95561809 000107
Dados: 2026.07.20 09:34:20 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Elieber Sgoobi Rodrigues

ELIEBER SGOOBI RODRIGUES,
CNPJ sob nº 53.013.477/0001-78



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **ELIEBER SGOBBI RODRIGUES** -
CNPJ nº 53.013.477/0001-78

OBJETO: Aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras com teclado integrado (se houver), para o Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais), pela entrega dos materiais.

Início: 23/07/2026

Término: 23/07/2027

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA** - CNPJ nº 09.273.960/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistemas Complementares para Gestão Pública para o Legislativo Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 26.948,00 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), que serão pagos da seguinte forma: O valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) correspondentes ao Treinamento e Implantação será pago de uma só vez, sendo que, os demais serviços, no valor total de **R\$ 21.948,00** (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais) deverão ser pagos de forma mensal, com valores correspondentes a cada serviço prestado.

Início: 20/07/2026

Término: 20/07/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **ELIEBER SGOBBI RODRIGUES** - CNPJ nº 53.013.477/0001-78

OBJETO: Aquisição de computadores portáteis de mão (tipo tablet), acompanhados de capas protetoras com teclado integrado (se houver), para o Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais), pela entrega dos materiais.

Início: 23/07/2026

Término: 23/07/2027

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>